

= DECRETO Nº 571 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º, da Lei 749, de 8 de dezembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Aguiar Nunes,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

10- SERVIÇOS URBANOS - 10- Transportes	Nu
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0.99	Material de Consumo
	039- Peças e Acessórios para
	veículos, máquinas e aparelhos 4.000,00
3.1.3.0.99	064- Serviços mecânicos confiados
	a oficina de terceiros 3.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

Cornélio Aguiar Nunes

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Domíngos - Jui Antunes

= Chefe da Div. do Expediente =